



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## Estado do Paraná

*Publicado  
em 20/10  
Ed. 321*

### LEI Nº. 431/2000

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento dos Agropecuaristas da Fartura.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento dos Agropecuaristas de Fartura, Município de Candói, Estado do Paraná, Cadastrada no CNPJ sob o Nº. 03.323.820/0001-02.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 19 de dezembro de 2000.

WALTZER DONINI  
Prefeito Municipal



Av. XV de Novembro, 900 - Fone/Fax: (042) 738-1114